

**QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022**

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Quinto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 008/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 16.5.2, passando a conter a seguinte redação:

16.5.2 Documentos a serem apresentados em formato digital ou, se físicos, em formato digitalizado, caso em que poderão ser solicitadas, oportunamente, as vias originais para fins de conferência:

- a) certidão criminal estadual referente à Justiça Estadual de 1º e 2º graus, expedida pelo(s) Tribunal(is) de Justiça do(s) Estado(s) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- b) certidão criminal federal referente à Justiça Federal de 1º e 2º graus, expedida pelo(s) Tribunal(is) Regional(is) Federal(is) da(s) circunscrição(ões) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- c) certidão cível estadual referente à Justiça Estadual de 1º e 2º graus, expedida pelo(s) Tribunal(is) de Justiça do(s) Estado(s) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- d) certidão cível federal referente à Justiça Federal de 1º e 2º graus, expedida pelo(s) Tribunal(is) Regional(is) Federal(is) da(s) circunscrição(ões) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- e) certidão criminal militar da Justiça Militar da União de 1º e 2º graus, expedida pelo Superior Tribunal Militar, referente à(s) circunscrição(ões) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- f) certidão criminal militar da Justiça Estadual de 1º e 2º graus, expedida pelo Tribunal de Justiça ou pelo Tribunal Militar no caso dos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo, referente à(s) circunscrição(ões) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- g) certidão criminal eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, referente à(s) circunscrição(ões) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- h) certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios, expedida pelo(s) Tribunal(is) de Contas dos Municípios da(s) circunscrição(ões) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- i) certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado, expedida pelo(s) Tribunal(is) de Contas do(s) Estado(s) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- j) certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- k) certidão de débitos com a Fazenda Estadual, expedida pela(s) Secretaria(s) de Estado da Economia ou da Fazenda Estadual, do(s) Estado(s) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- l) ficha funcional, expedida pela unidade de gestão de pessoal do(s) órgão(s) público(s) em que trabalha e/ou trabalhou nos últimos 05(cinco) anos;
- m) certidão relativa à existência de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, expedida pela unidade de corregedoria do órgão público em que trabalha, se servidor público ou militar;
- n) folha de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- o) folha de antecedentes criminais, expedida pela(s) Polícia(s) Civil(is) do(s) Estado(s) em que reside e/ou residiu nos últimos 05(cinco) anos;
- p) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- q) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde e não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não tem e não teve contra si, em curso, ação por

infração penal de qualquer natureza; ou se for o caso, que responde ou respondeu a esses processos ou procedimentos, devendo especificá-los;

r) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o cronograma do Edital de Abertura 008/2022, passando a conter a seguinte redação:

Evento	Data
Período para preenchimento da ficha e envio dos documentos	Das 10h do dia 16/03 até as 16h do dia 30/03/2023

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 07 de março de 2023

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário de Estado de Administração – SEAD
Estado de Goiás